

ATA da 5ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental

(CTCA)– 09.09.2008

No dia nove de setembro de dois mil e oito, as 09:30 horas, no auditório do IAP, sito à Rua Engenheiro Rebouças nº 1.206, SEDE do Instituto Ambiental do Paraná, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental - CTCA realizou sua 5ª (quinta) reunião ordinária, no qual foram apresentados e debatidos os temas listados abaixo sob a coordenação de Marco Antonio Pinto (DIBAP). Registrou-se a presença dos seguintes membros: Marco Antonio Pinto (DIBAP), José Luiz Bolicencha (Gabinete), Ernesto Hamann (PROJU), Eliane das Graças Nahhas (DIAFI). Registramos a ausência dos seguintes integrantes da CTCA: Evandro Pinheiro da Silva (SEMA), Francisco Lothar Lange Junior (SEMA), Jean Carlos Heiferich (DIAFI), Mariano Félix Duran (Gabinete), Paulo Sérgio Nogueira (DIBAP), Sônia Mara Machado (DIRAM), e Ademar Cabeças Filho (a ser indicado pela DIRAM) e ainda Noeme Moreira de Oliveira (DLE) que pediu desligamento da CTCA.

1. Revisão e deliberação sobre a Compensação Ambiental PCH São Francisco, LI nº 384 – Protocolo 8.115.773-1 (valor R\$ 300.000,00), valores já depositados em conta IAP; ficou deliberado que os valores serão destinados ao Parque Estadual Cabeça do Cachorro, localizada no município de São Pedro do Iguaçu, ficando de ser apresentado na próxima reunião da CTCA o Plano de Aplicação pelo DUC para análise e deliberação. A Eliane irá verificar se foram realizados todos os depósitos previstos e providenciar a abertura de uma conta específica, com o nome PCH São Francisco.
2. Revisão e deliberação sobre a Compensação Ambiental Londrina Linha de Transmissão e Energia S.A. LI nº 7.144 – Protocolo 7.081.345-9. Ofício 02/08 – CTCA enviado ao Requerente para atualização dos valores do empreendimento e informação georreferenciada; devemos aguardar o retorno do empreendedor.
3. Apresentar e entregar a CTCA (DIRAM/Sônia ou Ademar - Memorando nº 002/08 – CTCA) das informações relativas aos processos de Licenciamento Ambiental em tramitação no IAP, conforme estabelece a **Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 (SNUC)**, para organização e planejamento da CTCA quanto a aplicação da Metodologia; Esta ação não foi apresentada, sendo deliberado pela CTCA que será

